

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 27 / 08 / 2025

Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 21 x 0

Em 03 / 09 / 2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Altera o inciso XI do artigo 12 da
Lei Municipal nº 386/2009.

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente
Projeto de Lei:**

Art. 1º. O inciso XI do artigo 12 da Lei Municipal nº 386, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo atualizar a legislação que rege o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Floresta, substituindo a referência à revogada Lei Federal nº 8.666/93 pela nova Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. A alteração garante conformidade normativa, segurança jurídica e reforça o papel fiscalizador do SCI, promovendo maior transparência e eficiência na gestão pública legislativa.

Diante do exposto, é evidente a necessidade de adequação da legislação municipal ao novo marco legal das contratações públicas, assegurando que o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Floresta continue exercendo suas atribuições com respaldo técnico e jurídico atualizado.

Solicito aprovação para o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, 27 de agosto de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Vereador